

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI Nº 2827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.****Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao pessoal
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

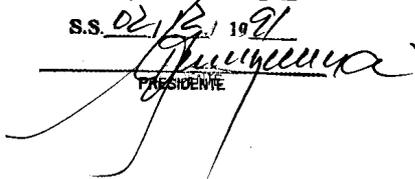
Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 30% (trinta por cento), retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1991.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SES.S. 02/12/91 1991
PRESIDENTE